**LEI MUNICIPAL Nº 013/2005**
Data: 04 de julho de 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SÉRGIO FERREIRA AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 277/04, de 17 de dezembro de 2004:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236500142.043000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (99)..... R$ 70.000,00
Total da suplementação..... R$ 70.000,00

**Art. 2°** A suplementação acima correrá por conta da anulação parcial da seguinte datação orçamentária:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236500142.043000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (100)..... R$ 70.000,00
Total de anulação..... R$ 70.000,00

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de julho de 2005.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL